

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Supervisão de Gestão de Contratos**

Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6023.2022/0000627-5

TERMO DE ADITAMENTO Nº03 AO CONTRATO Nº 47/SMIT/2022**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**CONTRATADA:** MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de multifuncionais, incluindo instalação, suporte técnico, manutenção on-site, fornecimento de peças e insumos para atendimento do Programa Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital e seus anexos.

OBJETO DESTE TERMO: (I) Da inclusão de unidades e remanejamento de serviços e equipamentos

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete, **ROGER WILLIANS DA FONSECA**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 067, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.495.124/0001-95**, situada na Rodovia Presidente Castelo Branco, nº 11.350, KM 30,5 – Jardim Maria Cristina – CEP 06421-400 – Barueri/SP, representado legalmente por **MARCELO DE CAMARGO ADELINO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 44.390.147-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 319.630.618-61, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. 099331416 do processo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Contrato nº 47/SMIT/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 13.278/2002, e legislação correlata, para fazer constar o quanto segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA A INCLUSÃO DE UNIDADES E DO REMANEJAMENTO DE SERVIÇOS

1.1. Ficam remanejadas a partir da assinatura deste termo, os serviços, equipamentos e insumos das Unidades Vila Reencontro, Freguesia do Ó, Lapa e Ipiranga, em caráter temporário até que se conclua a nova licitação, para atendimento das Unidades Perus, Butantã, Vila Mariana, Jaçanã e Santana do Programa Descomplica SP.

1.1.1. O início da prestação dos serviços nas unidades Butantã e Santana, se dará impreterivelmente a contar de **27/03/2024**.

1.1.2. Com o remanejamento mencionado no item **1.1.**, passam a constar as quantidades conforme apresentado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (POR UNIDADE)		QTDE. TOTAL
A	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4	UNIDADE	VILA REENCONTRO/ARMÊNIA	0	47
			CIDADE TIRADENTES	7	
			SÉ	2	
			IPIRANGA	7	
			LAPA	6	
			FREGUESIA DO Ó	6	
			VILA MARIANA	2	
			PERUS	5	
			BUTANTÃ	4	
			JAÇANÃ	4	
B	MILHEIRO MONOCROMÁTICA A4	MILHEIRO	VILA REENCONTRO/ARMÊNIA	0	353 [ANUAL] 4236 [ANUAL]
			CIDADE TIRADENTES	636 [ANUAL] 53 [MENSAL]	
			SÉ	180 [ANUAL] 15 [MENSAL]	
			IPIRANGA	636 [ANUAL] 53 [MENSAL]	
			LAPA	552 [ANUAL] 46 [MENSAL]	
			FREGUESIA DO Ó	540 [ANUAL] 45 [MENSAL]	
			VILA MARIANA	204 [ANUAL] 17 [MENSAL]	
			PERUS	420 [ANUAL] 35 [MENSAL]	
			BUTANTÃ	372 [ANUAL] 31 [MENSAL]	
			JAÇANÃ	348 [ANUAL] 29 [MENSAL]	
C	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3	UNIDADE	VILA REENCONTRO/ARMÊNIA	0	5
			CIDADE TIRADENTES	1	
			IPIRANGA	1	
			LAPA	1	
			FREGUESIA DO Ó	1	
			VILA MARIANA	1	
D	MILHEIRO COLORIDO A4-MPA4-P12	MILHEIRO	VILA REENCONTRO/ARMÊNIA	00 [ANUAL] 00 [MENSAL]	60 [ANUAL] 5 [MENSAL]
			CIDADE TIRADENTES	12 [ANUAL] 01 [MENSAL]	
			IPIRANGA	12 [ANUAL] 01 [MENSAL]	
			LAPA	12 [ANUAL] 01 [MENSAL]	
			FREGUESIA DO Ó	12 [ANUAL] 01 [MENSAL]	
			VILA MARIANA	12 [ANUAL] 01 [MENSAL]	

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Não haverá alteração nos valores contratuais em decorrência das alterações apresentadas na **cláusula 1.1** deste aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ROGER WILLIANS DA FONSECA
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE

MARCELO DE CAMARGO ADELINO
Representante Legal
MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Thamires Lopes Soares Pereira
RF: 851.020-2

Nome: Carla Lois Lopes de Almeida
RF: 881.489-9



MARCELO DE CAMARGO ADELINO
usuário externo - Cidadão
Em 07/03/2024, às 10:11.



Thamires Lopes Soares da Silva
Diretor(a) I
Em 07/03/2024, às 10:24.



Carla Lois Lopes de Almeida
Assessor(a) Administrativo(a) II
Em 07/03/2024, às 10:25.



Roger Willians da Fonseca
Chefe de Gabinete
Em 07/03/2024, às 13:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099409473** e o código CRC **226B4D3B**.
